

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SEDUR Nº 02/2022

LICITAÇÃO Nº 04/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, designada pela **PORTARIA Nº 208/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de Sistema Eletrônico, licitação na **modalidade Pregão, tipo menor Preço Global, para 02 (Dois) Lotes**, sendo este certame para contratação de Lotes, Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, licitação autorizada no **Processo Administrativo Digital Nº 158.834/2022 - SEDUR**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aprovado pelo **PARECER da RPGMS/SEDUR Nº 633/2022**, às fls. 152 a 154.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, sítio **www.licitacoes-e.com.br**.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Os procedimentos da Licitação serão regidos pela Lei Municipal Nº 6.148/02, Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006, Decretos Municipais Nºs 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05, 24.900/2014 e 32.562/2020, das normas gerais da Lei Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92, no que couber e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviço de fornecimento, mediante **LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS COMO BASES OPERACIONAIS DA SEDUR, DURANTE O CARNAVAL DE SALVADOR/Ba DE 2023**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo XX do Edital.

2.2 Ao ser emitida **Ordem de Serviço** pela contratante, o fornecedor deverá promover a cobertura dos Serviços contratados em até 10 (dez) dias após Assinatura do Contrato;

2.3 A empresa será responsável pela entrega da prestação de serviços nos locais, Praça Castro Alves - Cine Teatro Unibanco, Ondina - Avenida Sabino Silva (final), Campo Grande - Largo do Campo Grande e Barra - Avenida Centenário (final) nesta Capital.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Recebimento das propostas a partir das **09:00 horas** do dia **14/11/2022**.

3.2 Abertura das propostas às **09:30 horas** do dia **16/11/2022**.

3.3 Início da sessão de disputa de preços às **10:00 horas** do dia **16/11/2022**.

3.4 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o Recebimento e a Abertura da Proposta, atentando, também, para o início da disputa.

3.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo e-mail: licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br. As consultas serão respondidas diretamente nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico, TRANSAÇÃO: 00375 Pré-Empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2 As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na **Lei Complementar Nº 123/06**, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.2.1. As empresas enquadradas nesta situação deverão apresentar a declaração de ME ou EPP – Anexo IV deste Edital.

5.3 Em relação à COTA RESERVADA, somente poderão participar da licitação MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014).

5.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Reunidos sob forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei Nº 8.666/93;
- c) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

6 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

6.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

6.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) Ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7 Em se tratando de Microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do Credenciamento acrescentar a expressão “Empresa de Pequeno Porte” ou sua abreviação “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1 Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer Agência do Banco do Brasil S/A.

7 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada da abertura das Propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Central Permanente de Licitação esclarecimentos, providências ou Impugnar o ato Convocatório do Pregão.

7.2 As petições de impugnação deverão ser encaminhados por meio Eletrônico, via internet, para o Endereço e-mail: **licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br**.

7.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

7.4 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes da realização da Sessão Pública.

7.5 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.6 As consultas serão respondidas diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br**, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

8 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 Caberá à interessada em participar do Pregão, na forma Eletrônica, remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a Proposta e, quando for exigido neste Edital, também os seus anexos.

8.2 Caberá à licitante acompanhar no **Sistema Eletrônico do Banco do Brasil**, todas as fases externas do Pregão - da disponibilização até a sua adjudicação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e atos do Pregoeiro registrados no Sistema Eletrônico, bem como pela sua desconexão.

8.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas e Lances.

8.4 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o Sistema Eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1. Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

9 DO ENVIO DE PROPOSTA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

9.1.1 A proposta deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “**Acesso identificado**”, na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, observado as datas e horários limites estabelecidos no item 3 deste Edital.

9.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze) anos**.

9.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atender aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus ao benefícios previstos nessa Lei.

9.1.4.1 Conforme disposto no inciso III do Artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), fica reservada uma cota no percentual equivalente a mais ou menos 22,5% (vinte e dois e meio por cento) do quantitativo dos itens licitados.

9.1.4.2 Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser Adjudicada ao Vencedor da COTA PRINCIPAL, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.1.4.3 Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a Contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.2 As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico.

9.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante através da sua proposta, antes da Sessão Pública, importará na sua desclassificação.

9.2.2 Até a Abertura da Sessão Pública, a licitante poderá retirar ou substituir a Proposta, os Documentos de Habilitação anteriormente encaminhados.

9.2.3 O Pregoeiro deverá suspender a Sessão Pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das Propostas, de que trata o inciso III do Artigo 14 do Decreto Municipal Nº 32.562/2020, irá perdurar por mais 01 (um) dia.

9.2.3.1 Após a suspensão da Sessão Pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

9.3 Da abertura da Sessão Pública

9.3.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no Preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

9.3.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente

da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3.4 A Proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.

9.3.5 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

9.3.6 Deverão ser observados os Preços Máximos definidos conforme Anexo II do Termo de Referência, deste Edital, se for o caso.

9.3.7 Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.3.8 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo informados imediatamente do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.3.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a Melhor Oferta.

9.3.10 Durante o transcurso da Sessão Pública, os participantes serão informados, em tempo real, do Valor do Menor Lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

9.3.11 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.3.12 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.3.13 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

9.3.14 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o Sistema Eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.15 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregoeiro será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio do www.licitacoes-e.com.br.

9.4 Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I Artigo 26 do Decreto Municipal Nº 32.562/2020.

9.4.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

9.4.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1000,00 (hum mil reais), em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance qual vai cobrir a melhor oferta.

9.5 Da Negociação da Proposta

9.5.1 Encerrada a Etapa de envio de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.5.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 PROPOSTA COMERCIAL

10.1 A proposta deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita

observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, para entrega CIF Salvador, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- d) Prazo de Entrega dia **10/02/2023 (sexta-feira)**.

10.2 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre a entrega, locação, fornecimento de material, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e outros, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

10.3 Os preços constantes da Proposta escrita deverão referir-se ao do lance formulado no Pregão, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, considerar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

10.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com Prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Licitação e através do Registro de Cadastro Municipal por ele abrangidos, nos termos do Artigo 38 do Decreto Nº 32.562/2020.

11.2.1. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos Documentos Originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do Documento Digital.

11.2.2. Os Documentos exigidos para Habilitação que não estejam contemplados no registro de cadastro municipal serão enviados nos termos do disposto no Art. 22.

11.2.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o Julgamento da Proposta, os Documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no Prazo definido no Edital, que nunca poderá ser inferior a duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.2.4. A verificação pelo Órgão ou entidade promotora do certame nos sítios Eletrônicos oficiais de Órgãos e Entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5. Na hipótese de a Proposta Vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital.

11.2.6. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços ou nas licitações para aquisição de bens cujo julgamento do Menor Preço se dê por Lote de Itens, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via Sistema, no prazo fixado no Edital, com os respectivos valores readequados ao Lance Vencedor.

11.2.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno somente será exigida como condição para Declaração do Vencedor e não como condição para participação na licitação.

11.2.8. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o § 6º, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.

11.2.9 Para aplicação do disposto no § 7º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.

11.2.10 A prorrogação do prazo previsto no § 8º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.11 A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 7º e 8º implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.3 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores.
- c) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a Atividade assim o exigir.

11.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou Sede da Licitante;

- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Nº 12.440/2011)

11.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em original ou cópia autenticada fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços/forneceu ou está prestando serviços ou fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

11.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

- I Balanço patrimonial;
- II Demonstração do resultado do exercício;
- III Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- IV Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- V notas explicativas do balanço.

- b) as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, um Índice de Liquidez Geral (LG), inferior 1,00 (um vírgula zero), calculado segundo a relação, se submeterá a exigência da alínea “b”:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral- ILG, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido para o **Lote I - COTA PRINCIPAL** no **Valor Total Estimado de R\$ 28.930,00 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta reais)**, e para o **Lote II - COTA RESERVADA** no **Valor Total Estimado R\$ 8.240,00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais)**, o que equivale a mais ou menos 10% (dez por cento) do Valor Estimado Total para o Lote, admitida a atualização para a data da apresentação da Proposta, através de índices oficiais. Em caso de licitação por Lotes, caso seja de interesse da licitante concorrer a 2 (dois) ou mais Lotes, o Patrimônio a ser comprovado não poderá ser inferior à soma dos valores exigidos para cada Lote, respectivamente.

d) Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante.

11.4 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc .XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

11.5 A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade Econômico-Financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.

11.6 As Certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

11.6.1 As Certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmadas a autenticidade.

11.7 Se a licitante for Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8 O documento apresentado para habilitação produzido em língua estrangeira deverá estar autenticado por Consulado Brasileiro da correspondente jurisdição e traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º do art. 32 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.9 A documentação relativa aos sub itens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.4 poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela **Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, no Prazo de Validade, para os dados que cabem, caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los, sob pena de inabilitação.

11.9.1 Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

11.9.2 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line”

ao Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador.

12 OUTROS DOCUMENTOS

12.1 Os documentos a seguir mencionados deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento.

- a) Termo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (Anexo IV) (Para as MEs EPPs).
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; (Anexo III) (para as empresas que apresentarem o CRC/SEMGE).
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta; (Anexo V);
- d) Dados do Representante Legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos e para assinar o Contrato, conforme modelo anexo a este Edital. (Anexo VI).
- e) Dados Bancários; (ANEXO VII);
- f) Declaração de atendimento às exigências decorrente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme modelo anexo a este Edital. (ANEXO VIII);
- g) Declaração da ausência de servidores entre Gestores, conforme modelo anexo a este Edital. (ANEXO IX);
- h) Declaração de Inexistência de Apenamento, conforme modelo anexo a este Edital, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO X);
- i) Declaração de aceitação Irrestrita do Certame, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XI);
- j) Declaração de Compromisso com a Disponibilidade, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XII);
- l) Declaração de Compromisso com a Lealdade Procedimental, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XIII);

- m) Declaração de Compromisso com a Proibidade Administrativa, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XIV);
- n) Declaração de Consistência da Proposta Comercial, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XV);
- o) Declaração de Efetivo Interesse no Objeto da Licitação, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XVI);
- p) Declaração de Reconhecimento da Relevância dos Serviços, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XVII).
- q) Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo a este Edital, (ANEXO XVIII).

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a Proposta de Preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **Anexo I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema www.licitacoes-e.com.br.

13.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica nos termos do parágrafo único do Artigo 14 do Decreto Municipal Nº 32.562/2020.

13.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.2.3 Não se admitirá Proposta que apresente Valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.2.4 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Secretaria Municipal de Gestão.

13.2.5 Não serão aceitas propostas com Valor Unitário ou Global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.2.5.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o Valor Global quanto os Valores Unitários estimativos da Contratação.

13.2.5.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.2.6 Será desclassificada a licitante que não corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

13.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será Declarada Vencedora.

13.6 Do benefício às MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1.1 A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) Minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o Valor Estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.6.1.1.1 Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme Art. 44, da **Lei Complementar Nº 123/2006**, o pregoeiro poderá verificar nos portais públicos se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no

preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

13.6.1.2 não sendo Vencedora a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio Eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

13.6.1.4 a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006;

13.6.1.5 na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

13.7 Critérios de julgamento:

13.7.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com procedimento para COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA, prevista no Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014).

13.7.2 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, sagrando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta em conformidade com este edital e ofertar o **menor preço para o Lote**, observado o Prazo para fornecimento, as Especificações Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

13.7.3 Para fins deste certame, considerar-se-á como Preço Global o Valor correspondente ao somatório dos itens que compõem o Lote.

13.7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor

13.7.5 Serão DESCLASSIFICADAS as Propostas que:

I Não atenderem as condições e exigências deste Edital;

II Consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;

III Incompletas ou divergentes do quanto especificado neste Edital e seus anexos;

IV Não contemplem todos os itens pertencentes ao Lote. A Desclassificação da proponente ocorrerá apenas no Lote prejudicado;

13.7.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme previsto no Art. 44 da **Lei Complementar Nº 123/2006**.

13.7.6.1 Ocorrerá o empate ficto quando as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

13.7.7 Para efeito do disposto no item 13.7.6 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor Classificada poderá, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar Proposta de Preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.7.6 deste edital, na ordem Classificatória.

13.7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 13.7.7 deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da Proposta de Menor Preço originariamente apresentada.

13.7.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão Desclassificadas e/ou Inabilitadas, cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta e aceitabilidade da Proposta subsequente, na ordem de Classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda as exigências Editalícias.

14 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada o Vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a

apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo intimados, independentemente de notificação da Administração, a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.1 O Sistema aceitará a manifestação do Recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de Declaração do Vencedor.

14.1.2 O licitante Desclassificado antes da Fase de Disputa também poderá manifestar a sua Intenção de Interpor Recurso naquele momento.

14.1.3 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 14.1 fará deserto o Recurso.

14.1.4 A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

14.1.5 Não será concedido prazo para Recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a Intenção de Interpor o Recurso pelo Proponente.

14.1.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

14.1.7 O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.8 As Razões e Contrarrazões de Recurso deverão ser enviados, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico, observados os prazos fixados no item 14.1.

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será realizado pelo Pregoeiro sempre que não houver Recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da Adjudicação do objeto ao Proponente Vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, após a adjudicação feita pela própria autoridade competente.

16 INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 A Adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor

durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

16.2 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS

17.1 O objeto contratado deverá ser entregue no dia **10/02/2023 (sexta-feira)**.

17.2 O prazo para resolução de chamados abertos junto à Contratada é de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da Abertura do Chamado;

17.3 Nos casos em que a reposição de peças e/ou conserto do equipamento ultrapassarem 48 (quarenta e oito) horas para atendimento, a empresa será responsável por fornecer, provisoriamente, outro equipamento, com características iguais ao equipamento locado, até que sane a relocação do chamado;

17.4 Quando o equipamento não tiver condições de reparo, a contratada será responsável por sua substituição, com características iguais ao contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento, a partir da abertura do chamado, sem nenhum ônus à contratada;

17.5 O objeto contratado deverá ser entregue e instalado nos endereços situados na:

17.5.1 - **Praça Castro Alves** - Cine Teatro Unibanco; nesta capital.

17.5.2 - **Ondina** - Avenida Sabino Silva (final); nesta capital.

17.5.3 - **Campo Grande** - Largo do Campo Grande; nesta capital.

17.5.4 - **Barra** - Avenida Centenário (final); nesta capital.

17.6 O traslado do objeto será de responsabilidade da Contratada.

17.7 Os produtos serão recebidos pela **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, acompanhada por um Responsável Técnico**, ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 08 às 17 hora.

17.8 No ato da entrega, a **Coordenadoria de Fiscalização, acompanhada por um Responsável Técnico**, emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

17.9 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da **CIS**, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

17.10 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

17.11 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as Especificações Técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Coordenadoria de Fiscalização emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

17.12 Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nesta **Forma de Entrega**;

17.13 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as Taxas de Serviços, Impostos, Emolumentos e Transporte;

18 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AO LICITANTE

18.1 Nos termos do Artigo 44 do Decreto Nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:

- I - Não assinar o Contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no Edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- VI - Declarar informações falsas; e
- VII - Cometer fraude fiscal.

19 PENALIDADES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Decreto Municipal nº 32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

20. ANTICORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores eventuais subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta disposição, definem-se as seguintes práticas:

20.1.1 “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

20.1.2 “Prática fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

20.1.3 “Prática colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.1.4 “Prática coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua prioridade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

20.1.5 “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 23 deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

20.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo poderá impor sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3 Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Ao participar desta licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

21.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos.

21.3 O Valor Estimado para o **Lote I - COTA PRINCIPAL** é de **R\$ 289.294,91 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, e para o **Lote II – COTA RESERVADA** é de **R\$ 82.389,15 (Oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, sendo o VALOR TOTAL ESTIMADO para a presente licitação é de **R\$ 371.684,06 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado **VALOR MÁXIMO** admissível para a Contratação.

21.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEDUR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

21.5.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 É facultado ao Pregoeiro analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos do órgão solicitante ou de outros órgãos do Município com Capacidade Técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

21.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.9 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

21.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11 Na contagem dos Prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.12 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 A consulta aos autos digitais poderá ser solicitada, através do e-mail: licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br.

21.14 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Central Permanente de Licitação com base na legislação vigente.

21.15 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante

deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. Anexos do Edital

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - (MODELO);
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME E EPP - (MODELO);
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - (MODELO);
ANEXO VII - DADOS BANCÁRIOS - (MODELO);
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DECORRENTE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018);
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE SERVIDORES ENTRE GESTORES;
ANEXO X - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE APENAMENTO;
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO IRRESTRITA DO CERTAME;
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A DISPONIBILIDADE;
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A LEALDADE PROCEDIMENTAL;
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROIBIDADE ADMINISTRATIVA;
ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE EFETIVO INTERESSE NO OBJETO DA LICITAÇÃO;
ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS-
ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA - (MODELO);
ANEXO XIX - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO XX - TERMO DE REFERÊNCIA;

Salvador, de Outubro de 2022

JOÃO DA HORA
Pregoeiro COPEL/SEDUR

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO I - A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Lote I - COTA PRINCIPAL

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO – SEDUR			PREGÃO ELETRÔNICO		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	CONTATO (Nome):		
ENDEREÇO:		E-MAIL:	TEL. FIXO: (...)		
			TEL. CEL: (...)		
1. CAMPO GRANDE e ONDINA.					
LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS DE 02 (DUAS) BASES, LOCALIZADAS EM: FINAL DA AVENIDA SABINO SILVA – ONDINA E LARGO DO CAMPO GRANDE - CAMPO GRANDE .					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCAS MEDINDO 2,0MX0,40M (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR), APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA. FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E	UNID.	02	R\$	R\$

	<p>EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO.</p> <p><u>OBS. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA FORRADA);</u></p>				
<p><u>2. BASE BARRA - COORDENAÇÃO</u></p> <p>LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS DE 01 (UMA) BASE DE COMANDO BARRA - LOCALIZAÇÃO: FINAL DA AVENIDA CENTENÁRIO – BARRA.</p>					
01	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 8,0MX 6,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6,0MX10,0M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCAS MEDINDO 2,0MX0,40M (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR), APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA E OUTRA TENDA MEDINDO 3,0MX3,0M PARA COBERTURA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS. FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 01(UMA) PORTA DE ACESSO PARA A SALA DE REUNIÃO, 06 JANELAS, SENDO 02 DA SALA DE REUNIÃO DA DIREÇÃO QUE DEVERÁ TER ISOLAMENTO (FECHAMENTO, MOBILIÁRIO).</p>	UNID.	01	R\$	R\$

OBS. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA FORRADA);

3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES

01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;	UNID.	07	R\$	R\$
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA SUÇÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS DIARIAMENTE.	UNID.	06	R\$	R\$
03	LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS.	UNID.	03	R\$	R\$
04	LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA	UNID.	16	R\$	R\$
05	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO.	UNID.	04	R\$	R\$
06	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR).	UNID.	06	R\$	R\$
07	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	06	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	24		

08				R\$	R\$
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	12	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M.	UNID.	06	R\$	R\$
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID.	20	R\$	R\$
12	MESA PLÁSTICA/PVC	UNID.	04	R\$	R\$
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UNID.	03	R\$	R\$
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	UNID.	05	R\$	R\$
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	UNID.	04	R\$	R\$
16	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO (TONER)	UNID.	03	R\$	R\$
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ, HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	UNID.	12	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO	UNID.	03		

18	PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;			R\$	R\$
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNID.	03	R\$	R\$
20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	UNID.	03	R\$	R\$
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	UNID.	03	R\$	R\$
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM 220	UNID.	03	R\$	R\$
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	UNID.	03	R\$	R\$
24	ARMÁRIO BAIXO;	UNID.	07	R\$	R\$
25	ARMÁRIO ALTO;	UNID.	07		
4. INFRAESTRUTURA					
PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES					
01	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	UNID.	15	R\$	R\$
02	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	UNID.	03	R\$	R\$
	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO	UNID.	03		

03	UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)			R\$	R\$
04	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	UNID.	03	R\$	R\$
05	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO, 03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ	UNID.	03	R\$	R\$
5. PLANTAS BAIXAS DAS BASES PARA SEREM UTILIZADAS NAS BASES					
01	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	UNID.	03	R\$	R\$
SOLICITANTE/PROC. 195.158/2021		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (Sessenta) dias	PRAZO DE ENTREGA Impreterivelmente no dia 10/02/2023 (sexta-feira)	
FORNECEDOR			EXIGÊNCIA:		
_____ / / DATA		_____ ASSINATURA/CARIMBO			
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).					

OBSERVAÇÕES :

1.A CONTRATADA será responsável pela instalação e eventuais reparos na Rede Elétrica da base, inclusive as tomadas para computadores e demais equipamentos elétricos ,também, deverá dar o suporte **24 vinte e quatro) horas** por dia durante os **08 (oito) dias** da **Operação Carnaval de 2023**, para chamados de manutenção de qualquer natureza, bem como Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado;

2.A CONTRATADA ficará responsável pelo isolamento de todas bases com tapumes a fim de garantir a segurança do local;

3.A CONTRATADA ficará responsável pela Vigilância e Segurança **24 (Vinte e quatro) horas** do objeto contratado durante os dias antecedentes a entrega deste.

4. A CONTRATADA deverá manter, desde a data de assinatura do Contrato até a total desmontagem e retirada das estruturas dos praticáveis, um escritório como base de apoio técnico e operacional na Cidade de Salvador - Bahia, para atender as demandas que porventura venham a ocorrer durante este período, devendo fazer prova da exigência quando da assinatura do Contrato.

5. Caso alguma(s) das bases precisem sofrer alteração no local de instalação, a CONTRATADA fica obrigada a realizar a instalação, sem ônus à CONTRATANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO I - B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – Lote II - COTA RESERVADA

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO – SEDUR			PREGÃO ELETRÔNICO		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	CONTATO (Nome):		Nº 03/2022
ENDEREÇO:		E-MAIL:	TEL. FIXO: (...)		
			TEL. CEL: (...)		
1. BASES CASTRO ALVES.					
LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS DE 01 (UMA) BASES, LOCALIZADAS EM: PRAÇA CASTRO ALVES .					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCAS MEDINDO 2,0MX0,40M (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR), APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA. FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA	UNID.	01	R\$	R\$

	<p>2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO.</p> <p><u>OBS. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA FORRADA);</u></p>				
--	---	--	--	--	--

2. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES

2. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES					
01	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;</p>	UNID.	02	R\$	R\$
02	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO.</p> <p>NÃO SERÁ ACEITA SUCCÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS DIARIAMENTE.</p>	UNID.	02	R\$	R\$
03	<p>LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS.</p>	UNID.	01	R\$	R\$
04	<p>LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA</p>	UNID.	05	R\$	R\$
05	<p>LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO.</p>	UNID.	01	R\$	R\$

06	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR).	UNID.	02	R\$	R\$
07	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	02	R\$	R\$
08	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	08	R\$	R\$
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	04	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M.	UNID.	02	R\$	R\$
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID.	04	R\$	R\$
12	MESA PLÁSTICA/PVC	UNID.	01	R\$	R\$
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UNID.	01	R\$	R\$
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	UNID.	01	R\$	R\$
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	UNID.	01	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO	UNID.	01		

16	SUPRIMENTO (TONER)			R\$	R\$
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ,HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	UNID.	04	R\$	R\$
18	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;	UNID.	01	R\$	R\$
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNID.	01	R\$	R\$
20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	UNID.	01	R\$	R\$
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	UNID.	01	R\$	R\$
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM 220	UNID.	01	R\$	R\$
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	UNID.	01	R\$	R\$
24	ARMÁRIO BAIXO;	UNID.	02	R\$	R\$
25	ARMÁRIO ALTO;	UNID.	02		
4. INFRAESTRUTURA PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES					

01	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	UNID.	05	R\$	R\$
02	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	UNID.	01	R\$	R\$
03	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)	UNID.	01	R\$	R\$
04	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	UNID.	01	R\$	R\$
05	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO, 03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ	UNID.	01	R\$	R\$

5. PLANTAS BAIXAS DAS BASES
PARA SEREM UTILIZADAS NAS BASES

01	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	UNID.	01	R\$	R\$
----	---	-------	----	-----	-----

SOLICITANTE/PROC. 195.158/2021	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (Sessenta) dias	PRAZO DE ENTREGA Impreterivelmente no dia 10/02/2023 (sexta-feira)	TOTAL GERAL (R\$)
--	------------------------	---	---	-------------------

FORNECEDOR	EXIGÊNCIA:
/ / DATA	_____ ASSINATURA/CARIMBO
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).	

OBSERVAÇÕES :

1.A CONTRATADA será responsável pela instalação e eventuais reparos na Rede Elétrica da base, inclusive as tomadas para computadores e demais equipamentos elétricos ,também, deverá dar o suporte **24 vinte e quatro) horas** por dia durante os **08 (oito) dias** da **Operação Carnaval de 2023**, para chamados de manutenção de qualquer natureza, bem como Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado;

2.A CONTRATADA ficará responsável pelo isolamento de todas bases com tapumes a fim de garantir a segurança do local;

3.A CONTRATADA ficará responsável pela Vigilância e Segurança **24 (Vinte e quatro) horas** do objeto contratado durante os dias antecedentes a entrega deste.

4. A CONTRATADA deverá manter, desde a data de assinatura do Contrato até a total desmontagem e retirada das estruturas dos praticáveis, um escritório como base de apoio técnico e operacional na Cidade de Salvador - Bahia, para atender as demandas que porventura venham a ocorrer durante este período, devendo fazer prova da exigência quando da assinatura do Contrato.

5. Caso alguma(s) das bases precisem sofrer alteração no local de instalação, a CONTRATADA fica obrigada a realizar a instalação, sem ônus à CONTRATANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(cidade), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO IV

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____

Ao

Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL
(endereço)

Prezado Senhor,

A Empresa _____ com sede na cidade de _____,
na (rua, avenida, etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob
o n.º _____, Conta Corrente: _____ Ag.: _____ Banco:
_____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito
no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, **DECLARA**,
sob as penalidades da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE nos termos do art.3º da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º do referido diploma legal.

(Local e data)

(representante legal)

OBS:

A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022 LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME - _____

N.º DE IDENTIDADE - _____

ÓRGÃO EMISSOR - _____

CPF - _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA - _____

Salvador, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO VII

DADOS BANCÁRIOS

EMPRESA: _____ CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO BANCO: _____

AGÊNCIA Nº: _____

CONTA Nº: _____

Salvador, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

A DECLARAÇÃO deverá ser assinada por representante legal da Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DECORRENTE DA LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018).**

(Nome da Empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante
Legal, Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo)
_____, DECLARA, para fins que os procedimentos realizados por nossa
Empresa atendem às exigências decorrente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal
Nº 13.709/2018).

(Local e data)

(representante legal)

OBS:

A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE SERVIDORES ENTRE GESTORES

Para fins de participação na Licitação (indicar o Nº do Edital) e eventual Contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar Contrato Administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), declara, sob as penas da Lei, do Edital e do contrato, inexistirem entre seus Dirigentes, Gerentes, Sócios, e demais profissionais, agentes, Servidores ou Empregados Públicos, e, em particular, do Município.

Local e Data

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente Declaração deverá ser Assinada por representante legal do Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE APENAMENTO

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar contrato administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), declara, sob as penas da Lei, do Edital e do contrato, que não está sofrendo apenamento decorrente de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, **Federal, Estadual ou Municipal**, aplicada pela União, ou por algum dos Estados ou Município Brasileiros.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO IRRESTRITA DO CERTAME

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar contrato administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), Declara, sob as penas da Lei, do Edital e do contrato, aceitar de forma irrestrita as condições estipuladas no Edital identificado e submeter-se às normas e procedimentos expedidos pelo MUNICÍPIO durante o prazo de execução contratual.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A DISPONIBILIDADE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar contrato administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), Declara, sob as penas da Lei, do Edital e do contrato, comprometer-se com a disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, na quantidade e qualidade exigidos, de todos os recursos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto desta licitação, no prazo previsto para o início da prestação dos serviços.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A LEALDADE PROCEDIMENTAL

Para fins de participação na Licitação (indicar o Nº do Edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar Contrato Administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), Declara, sob as penas da lei, do Edital e do Contrato, comprometer-se com a lealdade procedimental e com a boa fé em relação à Administração Pública e aos demais licitantes, devendo abster-se de qualquer ato que comprometa o caráter competitivo da Licitação, frustre seus objetivos ou desvie-se de suas finalidades, inclusive e especialmente, sem exclusão de outras atitudes contrárias aos princípios aplicáveis ao processo de licitação, a não formular Propostas Comerciais inconsistentes, inexequíveis ou excessivas, não concorrer em licitações nas quais não esteja legalmente habilitada para a execução de seu objeto e não praticar qualquer ato com objetivo de induzir em equívoco ou erro a Administração Pública ou outro licitante.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar contrato administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), declara, sob as penas da Lei, do Edital e do contrato, estar ciente das obrigações legais, administrativas e contratuais relacionadas à participação neste certame e à contratação para a execução do objeto licitado, comprometendo-se a se abster de qualquer ação ou omissão capaz de atrair para si ou para a Administração Pública a incidência da caracterização de ato de improbidade administrativa, incluindo, sem exclusão de qualquer outra conduta capaz de se inserir na descrição, todas as condutas qualificadas como ilícitas ou criminosas nas **Leis Municipais de Nºs 4.484/92, 6.148/02 e Lei nº 10.520/02, nos Decretos Municipais Nºs 13.724/02, 15.611/05, 15.814/05 e 15.984/05 e na Lei Federal 8.666/93** na sua atual redação, em especial as de investir contra o caráter competitivo da licitação, lesar o erário, ofertar ou entregar a servidor público vantagem indevida ou de beneficiar-se de qualquer tipo de vantagem, informação ou facilidade oferecida ou entregue por Agente Público, Licitante ou Concorrente.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de participação na licitação (indicar o Nº do Edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar contrato Administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), Declara, sob as penas da Lei, do Edital e do Contrato, que nos preços da PROPOSTA COMERCIAL estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, leis e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, materiais, veículos e todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais e demais encargos decorrentes da contratação incluindo ainda todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos e proteção adequada e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela contratante para execução completa dos serviços.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE EFETIVO INTERESSE NO OBJETO DA LICITAÇÃO

Para fins de participação na licitação (indicar o Nº do Edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar Contrato Administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), declara, sob as penas da Lei, do Edital e do contrato, que possui efetivo interesse de participar do Processo de Licitação e de Adjudicar o objeto do certame, estando ciente da obrigatoriedade de proceder durante todo o certame com boa fé e lealdade, de comprometer-se com a validade e sustentação de suas propostas, inclusive comerciais, assim como de estar, por meio desta declaração, formalizando seu interesse em assinar com a administração pública o contrato para a entrega do objeto da licitação, caso seja convocada para tanto nos termos de sua proposta.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

Para fins de participação na licitação (indicar o Nº do Edital) e eventual contratação na hipótese de vir a ser chamada para assinar contrato administrativo e executar seu objeto, a (Nome da Empresa.....), CNPJ Nº _____, sediada (Endereço completo.....), Declara, sob as penas da lei, do edital e do contrato, reconhecer a relevância dos serviços relativos ao objeto da contratação para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal e de serviços públicos essenciais, e de que tem pleno conhecimento de que a sua adequada prestação é imprescindível para a manutenção da ordem interna do Município, assim como de que sua má prestação ou interrupção causam grave lesão à ordem pública, capaz de ensejar situação de calamidade pública, conhecendo também as consequências Administrativas e Cíveis desta circunstância.

Local e data.....

Nome e identificação do declarante.....

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nós da EMPRESA _____, Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022**, que nosso(a) Representante Técnico(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vistoriou os locais onde a Prestação Serviços será realizada, tomando conhecimento de todas as características que possam influenciar, direta ou indiretamente, na sua execução.

Obs.

Em caso do licitante optar por não comparecer aos locais da prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, para tomar conhecimentos das condições destes, o mesmo não poderá alegar posteriormente desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração de valor do contrato.

Salvador, ___ de _____ de _____.

(razão social e CNPJ da empresa)

(representante da Empresa, Responsável pela Vistoria, devidamente identificado)

REPRESENTANTE / SEDUR

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022 LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XIX

MINUTA DE CONTRATO Nº...../2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR** através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx/000xx-xx, neste ato representado pelo Sr. Secretário, _____, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem pactuar o presente contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato HOMOLOGATÓRIO às fls. n.º XXXX do **Processo Administrativo Digital Nº 158.834/2022-SEDUR**, e que se regerá pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal Nº 4.484/92, esta, no que couber, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir, e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- a) Pregão Eletrônico - SEDUR Nº 002//2022, datado de ____/____/____.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da licitação a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como Bases Operacionais da SEDUR/PMS durante o Carnaval de 2023 de Salvador/Ba**, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento contratual .

1.2 A referida contratação justifica-se em razão da necessidade da montagem de postos deste órgão próximo a **Festa Carnavalesca** de modo a facilitar a atuação da fiscalização dos espaços denominados circuitos, no que se refere tanto as atividades e publicidade como a medição sonora e vistoria das estruturas dos camarotes, tendo em vista a segurança dos foliões e demais frequentadores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 – Tesouro, SUBAÇÃO 2531.32 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS

3.1 LOCAL:

- 3.1.1 - **Praça Castro Alves** - Cine Teatro Unibanco;
- 3.1.2 - **Ondina** - Avenida Sabino Silva (final);
- 3.1.3 - **Campo Grande** - Largo do Campo Grande;
- 3.1.4 - **Barra** - Avenida Centenário (final);

OBSERVAÇÃO: Caso alguma(s) das bases precisem sofrer alteração no local de instalação, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizá-la, sem ônus à **CONTRATANTE**.

3.2 Os serviços serão executados em regime de empreitada por Preço Global, com início após assinatura deste Contrato.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar até o **dia 13/01/2023 (Sexta - feira)** o Projeto Estrutural, Elétrico e de Proteção e Combate a Incêndio, os detalhes construtivos e execução das obras, acompanhados da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA-BA.

3.2.2 As estruturas deverão obedecer rigorosamente ao Termo de Referência -TR constante do Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/2022-SEDUR, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelo fornecimento e qualidade dos materiais, mobiliários e equipamentos necessários à sua execução, obedecendo às normas técnicas aplicáveis à espécie.

3.2.3 A Prestação dos Serviços se **INICIARÁ**, no **dia 15/02/2023 (Quarta-feira) às 07:00 horas** e **FINALIZARÁ**, no **dia 22/02/2023 (Quarta-feira), às 08: horas**.

3.2.4 A Montagem das bases estruturais dos praticáveis com as devidas instalações elétricas, lógicas (links de dados, estrutura física, ativos e passivos de rede), bem como, também, a disponibilização de todos os equipamentos e móveis, deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Serviços pela **CONTRATADA**, a qual será

entregue, pela CONTRATANTE, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo firmado.

3.2.4.1 A Contratada deverá entregar a SEDUR o objeto licitado, em perfeitas condições de habitação e funcionamento, impreterivelmente no **dia 10/02/2023 (sexta-feira)**, quando será emitido Termo de Recebimento, pela Contratante, assinado pelo Responsável Técnico e pelo Funcionário Responsável pela Fiscalização do Contrato, após verificação do atendimento integral de todas as exigências determinadas no Edital e seus Anexos (Termo de Referência - anexos e Contrato).

3.2.5 A responsabilidade da CONTRATANTE em relação ao Objeto apenas se iniciará após a assinatura e devolução do TERMO DE RECEBIMENTO à Contratada, que deverá se dar no **dia 10/02/2023 (Sexta-feira)**, entretanto caberá Contratada manter a Segurança no local, **24 (vinte e quatro) horas por dia**, até o **dia 16/02/2023 (quinta-feira)**, data essa que passamos a contar com o apoio da Guarda Municipal, responsabilizando-se, assim, por todos os equipamentos abrigados no local.

3.2.6 No **dia 22/02/2023, às 00:00 (Zero) hora da (quarta-feira)**, a responsabilidade por sua guarda volta a ser da CONTRATADA, após esvaziamento das Equipes da CONTRATANTE, nos Postos Operacionais.

3.3. As desconformidades que venham a ser apuradas pela EQUIPE DE TÉCNICA da CONTRATANTE deverão estar sanadas, impreterivelmente, até a data da Entrega no **dia 10/02/2023 (sexta - feira)**.

3.3.1 As estruturas deverão obedecer rigorosamente as especificações descritas no Edital e seus anexos (Termo de Referência - Anexos e Contrato), responsabilizando-se a CONTRATADA pelo fornecimento e qualidade dos materiais, mobiliários e equipamentos necessários à sua execução, obedecendo às normas técnicas aplicáveis à espécie.

3.3.2 Todas as instalações deverão ser testadas no ato da entrega, no **dia 10/01/2023 (sexta - feira)**.

3.3.3 Os Praticáveis deverão ter chaves numeradas, para todas às portas, visando identificação dos mesmos.

3.3.4 Os serviços serão supervisionados por Responsável Técnico da CONTRATANTE, juntamente com o Responsável Técnico da CONTRATADA.

3.3.5 As estruturas somente serão consideradas recebidas após a emissão do Termo de Recebimento emitido e assinado pelo Responsável Técnico e pelo Funcionário Responsável pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.3.6 A desmontagem dos praticáveis objeto desta contratação deverá ocorrer, impreterivelmente, até **06 (seis) dias** após o encerramento do evento, ou seja, até o **dia 28/03/2023 (terça-feira)**.

3.3.7 A CONTRATADA deverá manter, desde a data de assinatura do Contrato até a total desmontagem e retirada das estruturas dos praticáveis, um escritório como base de apoio Técnico e Operacional na Cidade de Salvador - Bahia, para atender as demandas que porventura venham a ocorrer durante este período.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Valor Total Estimado do presente Contrato é de **R\$** (.....).

4.2 O pagamento à contratada será realizado através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicadas na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4.º, § 2.º do Decreto Municipal Nº 13.991/2002, no prazo de **até 20 (vinte) dias** úteis, com a apresentação da nota fiscal/fatura, na forma da legislação vigente, devidamente atestada pela unidade responsável da CONTRATANTE.

4.3 O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

4.3.1 Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da Prestação dos Serviços.

4.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este Contrato tem um prazo de duração de **90 (noventa) dias**, improrrogáveis, a partir da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará a garantia de R\$ (.....) em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no incisos I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

6.2 Quando a garantia for efetuada em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo ministério da Fazenda.

6.3 Na hipótese de o valor da garantia de execução vir a ser utilizada para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data em que for notificada.

6.4 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Quando a garantia for efetuada em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência constante do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2022-SEDUR**, o disposto no contrato e anexos do edital, projetos e prazos constantes de sua proposta e no instrumento convocatório, que independentemente de transcrição o integram para todos os fins de direito, e mais:

7.2 A Contratada ficará responsável:

a) Por manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- b) Por assumir integral responsabilidade, caso ocorram danos causados ao Município do Salvador ou a terceiros, na prestação dos serviços contratados;
- c) Justificar para análise da contratante, eventuais motivos de força maior e caso fortuito que impeçam a realização dos serviços;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes necessários à execução dos serviços;
- e) Atender com presteza, caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, providenciar as imediatas correções, sem ônus para o Município do Salvador;
- f) Assumir, por sua exclusiva conta, todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da licitação;
- g) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em estrita conformidade com Edital e seus anexos (Termo de Referência- anexos e Contrato) e projetos e prazos constantes de sua proposta;
- h) Entregar na data aprazada o serviço descrito e especificado na sua proposta.
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo um serviço de qualidade.
- j) Fornecer pessoal técnico e mão de obra necessária e suficiente à execução dos serviços.
- l) Fornecer todo material, peças, equipamentos, ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos praticáveis.
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
- n) Acatar as decisões e recomendações da fiscalização.
- o) Assumir por sua exclusiva conta, todos os custos, encargos e demais despesas resultantes da execução dos serviços, inclusive tributos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da contratação.

- p) Manter seus empregados, quando da prestação dos serviços, devidamente identificados.
- q) Assumir integral responsabilidade caso ocorram danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação dos serviços contratados.
- r) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e prepostos durante a execução dos serviços objeto deste contrato.
- s) Responder por omissões, excessos ou danos causados por seus empregados quando da execução dos serviços.
- t) Participar à fiscalização, imediatamente após sua constatação, a ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam dificultar a execução dos serviços, indicando as medidas a serem tomadas para corrigir a situação.
- u) Justificar a CONTRATANTE, eventuais motivos de força maior e caso fortuito que impeçam a realização dos serviços.
- v) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- x) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer dificuldade eventual que atrapalhe a boa execução dos serviços, a fim de serem analisadas e tomadas as providências cabíveis.
- z) Responsabilizar-se por todo o serviço objeto deste contrato, durante o período do evento.
- a1) Disponibilizar no mínimo, 20% (vinte) por cento do total dos Equipamentos Locados para backup, a serem distribuídos com informações da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, devendo indicar, também, um Responsável Técnico durante o **Carnaval 2023**, o qual será a pessoa de Contato com a SEDUR.
- b1) Fornecer a instalação e a desinstalação de todos os equipamentos nos locais do evento do **Carnaval 2023**, de acordo com a programação da Montagem e Desmontagem.
- c1) Executar a programação estabelecida pela CONTRATANTE, que será fornecida no momento da assinatura do contrato pela gestora do mesmo.

d1) Caso alguma(s) das bases precisem sofrer alteração no local de instalação, a CONTRATADA fica obrigada a realizar a instalação, sem ônus à CONTRATANTE.

e1) A CONTRATADA deverá manter, desde a data de assinatura do Contrato até a total desmontagem e retirada das estruturas dos praticáveis, um escritório como base de apoio técnico e operacional na cidade de Salvador - Bahia, para atender as demandas que porventura venham a ocorrer durante este período, devendo fazer prova da exigência quando da assinatura do contrato

f1) CONTRATADA deverá entregar a SEDUR o objeto licitado, em perfeitas condições de habitação e funcionamento, impreterivelmente no dia 18/02/2022 (sexta-feira), quando será emitido Termo de Recebimento, pela Contratante, assinado pelo Responsável Técnico e pelo funcionário responsável pela fiscalização do contrato, após verificação do atendimento integral de todas as exigências determinadas no Edital e seus Anexos (Termo de Referência - Anexos e Contrato).

g1) A Montagem das bases estruturais dos praticáveis com as devidas instalações elétricas, lógicas (links de dados, estrutura física, ativos e passivos de rede), bem como, também, a disponibilização de todos os equipamentos e móveis, deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA, a qual será entregue, pela CONTRATANTE, imediatamente após a assinatura do contrato administrativo firmado.

h1) As estruturas deverão obedecer rigorosamente as especificações descritas no Edital e seus anexos (Termo de Referência - anexos e Contrato), responsabilizando-se a CONTRATADA pelo fornecimento e qualidade dos materiais, mobiliários e equipamentos necessários à sua execução, obedecendo às normas técnicas aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A prefeitura responsabilizar-se-á:

8.1.2 Por fornecer todas as informações necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação;

8.1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

8.2 Proceder, através de Comissão designada para tal, a avaliação dos serviços executados, emitindo parecer para efeito de pagamento à CONTRATADA.

8.3 Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando para que os materiais a serem empregados na execução dos serviços estejam de acordo com as especificações contidas na proposta da CONTRATADA.

8.4 Fornecer as informações e todos os elementos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

8.5 Receber o serviço descrito e especificado na proposta da CONTRATADA.

8.6 Notificar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** o serviço executado fora das especificações ou quando não estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidas.

8.7 Conferir os serviços ao final de sua execução, inclusive com a aprovação final para o “atesto” na fatura de serviço.

8.8 Efetuar os pagamentos oriundos da execução deste contrato, na forma determinada na Cláusula Quarta deste instrumento.

9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de **Termo Aditivo** assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2 A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Gestão do Contrato será feita pela Coordenação Administrativa, acompanhado pelo Responsável Técnico da CIF.

10.2 O acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão exercidos pela Coordenadoria de Fiscalização, acompanhada por um Responsável Técnico da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, que terá poderes para:

10.2.1 Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

10.2.2 Dirimir dúvidas apresentadas pela CONTRATADA, referentes aos assuntos relacionados ao objeto do presente Contrato;

10.2.3 Notificar à CONTRATADA, erros ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando-lhe o prazo para corrigi-los;

10.2.4 Recusar o serviço prestado em desacordo com este contrato;

10.2.5 Sustar, desde que lhe venha ao conhecimento, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com o especificado neste Contrato e seus anexos ou que atente contra a segurança de pessoal ou bens da CONTRATANTE e/ou terceiros.

10.3 As suspensões de serviços aqui referidas não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referentes a prazos e multas previstas neste Contrato.

10.4 Os contatos formais da CONTRATANTE e vice-versa, far-se-ão por escrito, através e-mail ou ofício. Em caso de urgência o contato entre as contratantes poderá se dar através de telefone devendo as partes anotarem o nome, hora e assunto.

10.5 No caso de inobservância, pela CONTRATADA, das exigências da CONTRATANTE, terá esta, além do direito de aplicação das sanções previstas neste Contrato, o de suspender a execução dos serviços e sustar o pagamento de quaisquer faturas.

10.6 A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE

10.7 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Nº 10.520/02, Lei Municipal Nº 6.148/02, Decreto Municipal Nº 15.188/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal Nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as seguintes:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até **10 (dez) dias** da data fixada.

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender as especificações técnicas relativas aos serviços, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente;

11.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução de serviços ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de serviços:

11.1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura os serviços não realizados, além de suspensão de 3 (três) meses;

11.1.5 multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

11.1.6 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

11.1.7 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

11.1.8 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de **6 (seis) meses**.

11.1.9 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 01 (um) anos.

11.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.3 Caso o valor da multa imposta seja superior ao valor da garantia prestada, a prestadora de serviços responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrado judicialmente.

11.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, ou cobrado judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

- 11.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.
- 11.7 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 11.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no Prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 11.9 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 11.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei da Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992) e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta própria, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vontade de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de

corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as previstas na Lei Federal Nº 8.666/93.

13.2 Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

13.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, não cabe direito à CONTRATADA a qualquer indenização.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESILIÇÃO

14.1 A resilição, caso venha a ocorrer, dar-se-á por conveniência da Administração Pública Municipal, devidamente motivada.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

16.1 A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material e mão de obra, necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e/ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

16.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente

da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

16.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e sociais, obrigações trabalhistas, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

17.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a compra dos equipamentos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

17.3 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondente a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra CONTRATADA, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

18.1 Fica estabelecido que o não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato, e não exigido pela CONTRATANTE, não será caracterizado como renúncia podendo a CONTRATANTE exigi-las posteriormente.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

19.1 **Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, de acordo com o CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**

19.2 Qualquer suspensão de execução em razão das situações citadas no subitem

19.2.1 será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências existirem e esse período será deduzido na contagem final do prazo.

19.2.2 Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá dar conhecimento à outra parte, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

19.3 A aceitação ou não dos motivos de força maior, invocados pela CONTRATADA ficará a critério único da CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízo decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

20.2 Os encargos de natureza tributária, social, fiscal e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

20.3 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

22.4 Os Encargos Trabalhistas, Previdenciárias e obrigações sociais previstos na Legislação Social e Trabalhista em vigor;

20.5 As obrigações estabelecidas na Legislação de Acidentes de Trabalho quando, na ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

20.6 As despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

20.7 As despesas decorrentes do fornecimento de peças e partes de reposição e mão de obra necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMÉIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

21.1 O presente contrato e seus eventuais aditamentos somente terão validade e eficácia depois de aprovados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**.

21.1.1 A publicação do extrato do contrato e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial do Município, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no Prazo de **20 (vinte) dias** contados da aludida remessa.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade do **Salvador**, Capital do Estado da **Bahia**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento contratual, em **02 (duas) vias** de igual teor.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

ANEXO AO CONTRATO Nº .../2023

PLANILHA DE VALORES

COTA PRINCIPAL - LOTE I

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO – SEDUR				PREGÃO ELETRÔNICO	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	CONTATO (Nome):		Nº 002/2022
ENDEREÇO:		E-MAIL:	TEL. FIXO: (...)		
			TEL. CEL: (...)		
1. BASES, CAMPO GRANDE E ONDINA.					
LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS DE 02 (DUAS) BASES, LOCALIZADAS EM: FINAL DA AVENIDA SABINO SILVA – ONDINA E LARGO DO CAMPO GRANDE - CAMPO GRANDE .					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCAS MEDINDO 2,0MX0,40M (MODELO A SER	UNID.	02	R\$	R\$

	<p>FORNECIDO PELA SEDUR), APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA. FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO.</p> <p><u>OBS. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA FORRADA);</u></p>				
--	--	--	--	--	--

2. BASE BARRA - COORDENAÇÃO

LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS DE 01 (UMA) BASE DE COMANDO BARRA - LOCALIZAÇÃO: FINAL DA AVENIDA CENTENÁRIO – **BARRA**.

01	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 8,0MX 6,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6,0MX10,0M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCAS MEDINDO 2,0MX0,40M (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR), APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA E OUTRA TENDA MEDINDO 3,0MX3,0M PARA COBERTURA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS. FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 01(UMA) PORTA DE ACESSO PARA A SALA DE REUNIÃO, 06 JANELAS, SENDO 02 DA SALA DE REUNIÃO DA DIREÇÃO QUE DEVERÁ TER ISOLAMENTO (FECHAMENTO,</p>	UNID.	01	R\$	R\$
----	---	-------	----	-----	-----

MOBILIÁRIO).					
OBS. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA FORRADA);					

3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES

01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;	UNID.	07	R\$	R\$
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA SUÇÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS DIARIAMENTE.	UNID.	06	R\$	R\$
03	LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS.	UNID.	03	R\$	R\$
04	LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA	UNID.	16	R\$	R\$
05	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO.	UNID.	04	R\$	R\$
06	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR).	UNID.	06	R\$	R\$
07	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	06	R\$	R\$
08	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	24	R\$	R\$

09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	12	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M.	UNID.	06	R\$	R\$
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID.	20	R\$	R\$
12	MESA PLÁSTICA/PVC	UNID.	04	R\$	R\$
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UNID.	03	R\$	R\$
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	UNID.	05	R\$	R\$
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	UNID.	04	R\$	R\$
16	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO (TONER)	UNID.	03	R\$	R\$
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ, HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	UNID.	12	R\$	R\$
18	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;	UNID.	03	R\$	R\$
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNID.	03	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	UNID.	03		

20				R\$	R\$
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	UNID.	03	R\$	R\$
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM 220	UNID.	03	R\$	R\$
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	UNID.	03	R\$	R\$
24	ARMÁRIO BAIXO;	UNID.	07	R\$	R\$
25	ARMÁRIO ALTO;	UNID.	07		
4. INFRAESTRUTURA					
PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES					
01	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	UNID.	15	R\$	R\$
02	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	UNID.	03	R\$	R\$
03	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)	UNID.	03	R\$	R\$
04	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	UNID.	03	R\$	R\$
05	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO,	UNID.	03		

	03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ			R\$	R\$
5. PLANTAS BAIXAS DAS BASES PARA SEREM UTILIZADAS NAS BASES					
01	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	UNID.	03	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE (R\$)			R\$		
VALOR POR EXTENSO: ()					

ANEXO AO CONTRATO Nº/2023

PLANILHA DE VALORES

COTA RESERVADA - LOTE II

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO – SEDUR				PREGÃO ELETRÔNICO	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	CONTATO (Nome):		Nº 002/2022
ENDEREÇO:		E-MAIL:	TEL. FIXO: (...)		
			TEL. CEL: (...)		
<p>1. BASE, CASTRO ALVES.</p> <p>LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS DE 01 (UMA) BASE, LOCALIZADAS EM: FINAL DA AVENIDA SABINO SILVA – ONDINA E LARGO DO CAMPO GRANDE - CAMPO GRANDE.</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCAS MEDINDO 2,0MX0,40M (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR), APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA. FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E	UNID.	01	R\$	R\$

	<p>EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO.</p> <p><u>OBS. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA FORRADA);</u></p>				
--	---	--	--	--	--

2. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES

01	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;</p>	UNID.	02	R\$	R\$
02	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO.</p> <p>NÃO SERÁ ACEITA SUCCÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS DIARIAMENTE.</p>	UNID.	02	R\$	R\$
03	<p>LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS.</p>	UNID.	01	R\$	R\$
04	<p>LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA</p>	UNID.	05	R\$	R\$
05	<p>LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO.</p>	UNID.	01	R\$	R\$

06	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR).	UNID.	02	R\$	R\$
07	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	02	R\$	R\$
08	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	08	R\$	R\$
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA.	UNID.	04	R\$	R\$
10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M.	UNID.	02	R\$	R\$
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID.	06	R\$	R\$
12	MESA PLÁSTICA/PVC	UNID.	01	R\$	R\$
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UNID.	01	R\$	R\$
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	UNID.	01	R\$	R\$
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	UNID.	01	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO	UNID.	01		

16	SUPRIMENTO (TONER)			R\$	R\$
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ,HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	UNID.	04	R\$	R\$
18	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;	UNID.	01	R\$	R\$
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS.	UNID.	01	R\$	R\$
20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	UNID.	01	R\$	R\$
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	UNID.	01	R\$	R\$
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM 220	UNID.	01	R\$	R\$
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	UNID.	01	R\$	R\$
24	ARMÁRIO BAIXO;	UNID.	02	R\$	R\$
25	ARMÁRIO ALTO;	UNID.	02		

3. INFRAESTRUTURA
PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES

01	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	UNID.	05	R\$	R\$
02	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	UNID.	01	R\$	R\$
03	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)	UNID.	01	R\$	R\$
04	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	UNID.	01	R\$	R\$
05	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO, 03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ	UNID.	01	R\$	R\$

4. PLANTAS BAIXAS DAS BASES
PARA SEREM UTILIZADAS NAS BASES

01	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	UNID.	01	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE (R\$)					
VALOR POR EXTENSO: (.....)					

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XX

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE BASES DO CARNAVAL 2023

1. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Trata-se da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem para serem utilizados como bases operacionais da SEDUR durante o período do Carnaval de 2023**, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência;
- 1.2 Afiança-se que as especificações técnicas definidas para o objeto da pretensa contratação não restringem a competição.
- 1.3 Em atendimento ao artigo Art. 48. III, da Lei123/2006, o certame deverá ser separado em lotes, sendo:
- 1.4 LOTE 01- Para ampla concorrência;
- 1.5 LOTE 02 - Para concorrência apenas entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte .

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1 O pedido em tela, está no fato da necessidade da montagem dos postos operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEDUR, próximos à Festa Carnavalesca, de modo a facilitar a atuação da fiscalização dos espaços denominados circuitos, no que se refere tanto às atividades e publicidade como a vistoria das estruturas dos camarotes, zelando pela segurança dos foliões e demais frequentadores.

3. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Local:

- 3.1.1-Praça Castro Alves, Cine Teatro Unibanco;
- 3.1.2-Ondina, Avenida Sabino Silva (final);
- 3.1.3-Campo Grande, Largo do Campo Grande;
- 3.1.4-Barra, Avenida Centenário (final)

OBSERVAÇÃO: Caso alguma(s) das bases precisem sofrer alteração no local de instalação, a CONTRATADA fica obrigada a realizá-la, sem ônus à CONTRATANTE.

3.2 Prazo: 08 (oito) dias, da Prestação dos Serviços devendo se INICIAR no dia **15/02/2023 (quarta-feira)** às **07:00 horas** e FINALIZAR no dia **22/02/23 (quarta-feira)** às **08:00 horas**;

3.3 Entrega e Recebimento: a Contratada deverá entregar a SEDUR o objeto licitado, em perfeitas condições de habitação e funcionamento, impreterivelmente no dia **10/02/2023 (sexta-feira)**, quando será emitido Termo de Recebimento, pela Contratante, assinado pelo responsável técnico e pelo funcionário responsável pela fiscalização do contrato, após verificação do atendimento integral de todas as exigências determinadas no Edital e seus anexos (Termo de Referência - anexos e Contrato).

3.3.1 A responsabilidade da Contratante em relação ao objeto apenas se iniciará após a assinatura e devolução do Termo de Recebimento à contratada, que deverá se dar no dia **10/02/2023 (sexta-feira)**, entretanto, caberá à contratada manter segurança no local, vinte e quatro horas por dia, até o dia **17/02/2023 (quinta-feira)**, data essa que passamos a contar com o apoio da Guarda Municipal, responsabilizando-se, assim, por todos os equipamentos abrigados no local.

3.3.2 No dia **22/02/2023 (a zero hora da quarta-feira)**, a responsabilidade pela guarda do objeto contratado volta a ser da contratada, após o esvaziamento das equipes da SEDUR nos postos operacionais.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A execução do Contrato será pelo regime de empreitada, por Preço Global e obedecerão as condições previstas no Edital e seus anexos (Termo de Referência- anexos e Contrato).

4.2 A Montagem das bases estruturais dos praticáveis com as devidas instalações elétricas, lógicas (links de dados, estrutura física, ativos e passivos de rede), bem como, também, a disponibilização de todos os equipamentos e móveis, deverá ocorrer após o recebimento da

Ordem de Serviços pela Contratada, a qual será entregue, pela Contratante, imediatamente após a assinatura do contrato administrativo firmado.

4.2.1 As desconformidades que venham a ser apuradas pela equipe de vistoria da CONTRATANTE deverão estar sanadas, impreterivelmente, até a data da entrega no **dia 10/02/2023 (sexta-feira)**.

4.3 As estruturas deverão obedecer rigorosamente as especificações descritas no Edital e seus anexos (Termo de Referência - Anexos e Contrato), responsabilizando-se a CONTRATADA pelo fornecimento e qualidade dos materiais, mobiliários e equipamentos necessários à sua execução, obedecendo às normas técnicas aplicáveis à espécie.

4.4 CONTRATADA deverá apresentar até o **dia 10/01/2023 (sexta-feira)**, o projeto estrutural, elétrico e de proteção e combate a incêndio, os detalhes construtivos e de execução das obras, acompanhados da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA-BA.

4.5 Todas as instalações deverão ser testadas no ato da entrega, no **dia 10/02/2023 (sexta-feira)**.

4.6 Os praticáveis deverão ter chaves numeradas, para todas as portas, visando a identificação das mesmas.

4.7 Os serviços serão supervisionados por responsável técnico da CONTRATANTE, acompanhado do responsável técnico da CONTRATADA.

4.8 As estruturas somente serão consideradas recebidas após a emissão do Termo de Recebimento emitido e assinado pelo responsável técnico e pelo funcionário responsável pela fiscalização da CONTRATANTE.

4.9 A Desmontagem dos praticáveis objeto desta contratação deverá ocorrer, impreterivelmente, até 06 (seis) dias após o encerramento do evento, ou seja, até o **dia 28/02/2023 (terça-feira)**.

4.10 A CONTRATADA deverá manter, desde a data de assinatura do Contrato até a total desmontagem e retirada das estruturas dos praticáveis, um escritório como base de apoio técnico e operacional na cidade de Salvador - Bahia, para atender as demandas que porventura venham a ocorrer durante este período.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR através de crédito em conta-corrente, obrigatoriamente mantida

junto ao **BANCO BRADESCO**, consoante determinação do **DECRETO Nº 23.856/2013**, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal Nº 24.419/2013, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

6. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

- 6.1 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução dos serviços contratados;
- 6.2 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada ficará responsável:

- a) Por manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Por assumir integral responsabilidade, caso ocorram danos causados ao Município do Salvador ou a terceiros, na prestação dos serviços contratados;
- c) Justificar para análise da contratante, eventuais motivos de força maior e caso fortuito que impeçam a realização dos serviços;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes necessários à execução dos serviços;
- e) Atender com presteza, caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, providenciar as imediatas correções, sem ônus para o Município do Salvador;
- f) Assumir, por sua exclusiva conta, todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da licitação;
- g) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em estrita conformidade com Edital e seus anexos (Termo de Referência- anexos e Contrato) e projetos e prazos constantes de sua proposta;

- h)** Entregar na data aprazada o serviço descrito e especificado na sua proposta.
- i)** Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo um serviço de qualidade.
- j)** Fornecer pessoal técnico e mão de obra necessária e suficiente à execução dos serviços.
- l)** Fornecer todo material, peças, equipamentos, ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos praticáveis.
- m)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
- n)** Acatar as decisões e recomendações da fiscalização.
- o)** Assumir por sua exclusiva conta, todos os custos, encargos e demais despesas resultantes da execução dos serviços, inclusive tributos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da contratação.
- p)** Manter seus Empregados, quando da Prestação dos Serviços, devidamente identificados.
- q)** Assumir integral responsabilidade, caso ocorram danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação dos serviços contratados.
- r)** Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e prepostos durante a execução dos serviços objeto deste contrato.
- s)** Responder por omissões, excessos ou danos causados por seus empregados quando da execução dos serviços.

t) Participar à fiscalização, imediatamente após sua constatação, a ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam dificultar a execução dos serviços, indicando as medidas a serem tomadas para corrigir a situação.

u) Justificar a CONTRATANTE, eventuais motivos de força maior e caso fortuito que impeçam a realização dos serviços.

v) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

x) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer dificuldade eventual que atrapalhe a boa execução dos serviços, a fim de serem analisadas e tomadas as providências cabíveis.

z) Responsabilizar-se por todo o serviço objeto deste contrato, durante o período do evento.

a1) Disponibilizar no mínimo, 20% do total dos Equipamentos Locados para backup, a serem distribuídos com informações da **Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - CPL**, devendo indicar, também, um Responsável Técnico durante o **Carnaval 2023**, o qual será a pessoa de contato com a SEDUR.

b1) Fornecer a instalação e a desinstalação de todos os equipamentos nos locais do Evento do **Carnaval 2023**, de acordo com a programação da Montagem e Desmontagem.

c1) Executar a programação estabelecida pela CONTRATANTE, que será fornecida no momento da assinatura do Contrato pela gestora do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A prefeitura responsabilizar-se-á:

a) Por fornecer todas as informações necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
Proceder, através de Comissão designada para tal, a avaliação dos serviços executados, emitindo parecer para efeito de pagamento à CONTRATADA.

8.2 Proceder, através de Comissão designada para tal, a avaliação dos serviços executados, emitindo parecer para efeito de pagamento à CONTRATADA.

8.3 Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando para que os materiais a serem empregados na execução dos serviços estejam de acordo com as especificações contidas na proposta da CONTRATADA.

8.4 Fornecer as informações e todos os elementos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

8.5 Receber o serviço descrito e especificado na proposta da CONTRATADA.

8.6 Notificar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** o serviço executado fora das especificações ou quando não estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidas.

8.7 Conferir os serviços ao final de sua execução, inclusive com a aprovação final para o “atesto” na fatura de serviço.

8.8 Efetuar os pagamentos oriundos da execução deste contrato, na forma determinada na Cláusula Quarta deste instrumento.

9 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada pela Coordenadoria de Fiscalização, acompanhada por um Responsável Técnico.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo da contratação será de **90 (noventa) dias** improrrogáveis.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1 A Contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo, 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;

11.2 Quando a garantia for efetuada em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo ministério da Fazenda.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As Propostas deverão ser apresentadas constando Valor Unitário por item, Valor Total e validade de 60 (sessenta) dias.

13. DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os valores apresentados para contratação deverão estar compatíveis com os preços de mercado.

14. DA ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor estimado para contratação é de aproximadamente **R\$ 371.684,06 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, dos quais:

14.1.1 Lote 01- Possui Valor Médio de contratação na ordem de **R\$ 289.294,91 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavo)**, para ampla concorrência;

14.1.2 Lote 02 - Possui Valor Médio de contratação na ordem de **R\$ 82.389,15 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, para contratação por microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento à determinação do e Art. 48. III, LEI 123/2006.

14.2 O Valor Estimado está limitado à Dotação Orçamentária prevista para esta despesa;

15. ANEXOS

15.1 Anexo: Descrição e quantidades do objeto a ser contratado;

15.2 Afiança-se que as Especificações Técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

Everaldo Freitas Júnior

Coordenador de Fiscalização e Segurança / SEDUR

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA BASES CARNAVAL - 2023

LOTE I - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
	<p align="center">1. CAMPO GRANDE E ONDINA. LOCAÇÃO POR 08 DIAS DE 02 (DUAS) BASES LOCALIZADAS EM: FINAL DA SABINO SILVA - ONDINA E CAMPO GRANDE-LARGO DO CAMPO GRANDE.</p>	
01	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCA MEDINDO 2,0MX0,40M A SER FORNECIDA PELA SEDUR, APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA, COM FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA)</p>	02
	<p align="center">2. BASE BARRA - COORDENAÇÃO LOCAÇÃO POR 08 DIAS DE BASE DE COMANDO BARRA LOCALIZAÇÃO: FINAL DA CENTENÁRIO.</p>	
01	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 8,0MX 6,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6,0MX10,0M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM,</p>	01

	EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCA MEDINDO 2,0MX0,40M A SER FORNECIDA PELA SEDUR, APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA E OUTRA TENDA MEDINDO 3,0MX3,0M PARA COBERTURA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS, COM FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 01(UMA) PORTA DE ACESSO PARA A SALA DE REUNIÃO, 06 JANELAS, SENDO 02 DA SALA DE REUNIÃO DA DIREÇÃO QUE DEVERÁ TER ISOLAMENTO (FECHAMENTO, MOBILIÁRIO). (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA)	
	3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES	
01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;	07
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA SUÇÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS DIARIAMENTE.	06
03	LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS	03
04	LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA	16
05	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO	04
06	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR)	06
07	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA	06
08	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA	24
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA	12

10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M	06
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA	20
12	MESA PLÁSTICA/PVC	04
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	03
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	05
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	04
16	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO (TONER)	03
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ, HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	12
18	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;	03
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS	03
20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	03
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	03
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM 220	03
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	03
24	ARMÁRIO BAIXO;	07
25	ARMÁRIO ALTO;	07
4. INFRAESTRUTURA PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES		
26	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	15
27	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	03
28	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)	03
29	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	03

30	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO, 03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ	03
	5. PLANTAS BAIXAS DAS BASES PARA SEREM USADAS NAS BASES	
31	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART –ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	03

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA BASES CARNAVAL – 2023 -

LOTE II - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
	1. BASES CASTRO ALVES, LOCAÇÃO POR 08 DIAS DE 01 (UMA) BASE LOCALIZADAS EM: CASTRO ALVES - CINE TEATRO UNIBANCO.	
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCA MEDINDO 2,0MX0,40M A SER FORNECIDA PELA SEDUR, APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA, COM FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA)	01
	2. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES	
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;	02
2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA SUÇÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS	02

	DIARIAMENTE.	
3	LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS	01
4	LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA	05
5	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO	01
6	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR)	02
7	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA	02
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA	08
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA	04
10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M	02
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA	04
12	MESA PLÁSTICA/PVC	01
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	01
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	01
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	01
16	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO (TONER)	01
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ, HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	04
18	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;	01
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS	01
20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	01

21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	01
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM 220	01
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	01
24	ARMÁRIO BAIXO;	02
25	ARMÁRIO ALTO;	02
3. INFRAESTRUTURA PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES		
26	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	05
27	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	01
28	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)	01
29	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	01
30	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO, 03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ	01
4. PLANTAS BAIXAS DAS BASES PARA SEREM USADAS NAS BASES		
31	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	01

PREGÃO ELETRÔNICO - SEDUR Nº 002/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM - (UNIDADE)

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS,
INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO POR ITEM
	1. BASES CASTRO ALVES, CAMPO GRANDE E ONDINA. LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS, DE 03 BASES LOCALIZADAS EM: CASTRO ALVES - CINE TEATRO UNIBANCO, FINAL DA SABINO SILVA - ONDINA E CAMPO GRANDE-LARGO DO CAMPO GRANDE.	-	-
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 6,0MX 5,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6MX10M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCA MEDINDO 2,0MX0,40M A SER FORNECIDA PELA SEDUR, APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA, COM FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 04 JANELAS FIXAS, MEDINDO 0,60 X 0,60 METROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MOBILIÁRIO. (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA)	03	R\$ 53.838,40

2. BASE BARRA - COORDENAÇÃO LOCAÇÃO POR 08 (OITO) DIAS, DE BASE DE COMANDO BARRA LOCALIZAÇÃO: FINAL DA CENTENÁRIO.			
01	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL (STAND PVC) COM DIMENSÕES 8,0MX 6,0M COM DIVISÓRIA (35 MM) EM ALTURA DE 2,40M NA COR BRANCA (ACOMPANHANDO PERFIS PARA TETO E DIVISÓRIAS), COM DIMENSÕES DO PISO 6,0MX10,0M DO TIPO PARA PALCO REFORÇADO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, EM MÓDULOS DE 2,20MX2,20M E 1,10MX2,20M (PARA COMPLEMENTO), REVESTIDO EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE COM 0,50M DE ALTURA DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO EM FERRO GALVANIZADO, REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL 18MM COM 1M DE LARGURA FORRADA EM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL EM PERFEITO ESTADO MEDINDO 12MX7M EM LONA VINÍLICA NOVA NA COR BRANCO GELO COM DUAS LOGOMARCA MEDINDO 2,0MX0,40M A SER FORNECIDA PELA SEDUR, APLICADA NA TESTEIRA DA TENDA E OUTRA TENDA MEDINDO 3,0MX3,0M PARA COBERTURA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS, COM FECHAMENTO LATERAL EM CERCA METÁLICA 2,0MX1,40M PINTADA INTERNAMENTE NA COR BRANCA E EXTERNAMENTE NA COR AZUL (AS CORES DEVERAM SER BEM NÍTIDAS). AS CERCAS SERÃO INSTALADAS MEDIANTE AS EXIGÊNCIAS DA SEDUR, ONDE TERÃO PARTES QUE AS MESMAS DEVERÃO SER POSTAS COM A ALTURA DE 1,40M NA VERTICAL PERMITINDO ASSIM A VISÃO DOS FOLIÕES, COM PORTÃO METÁLICO DE ACESSO PINTADO, ACOMPANHANDO CORRENTE E CADEADO. O STAND DEVERÁ CONTER 01 (UMA) PORTA DE ACESSO COM 2,10 X 0,80, 01(UMA) PORTA DE ACESSO PARA A SALA DE REUNIÃO, 06 JANELAS, SENDO 02 DA SALA DE REUNIÃO DA DIREÇÃO QUE DEVERÁ TER ISOLAMENTO (FECHAMENTO, MOBILIÁRIO). (O STAND DEVERÁ SER TODO EM PVC BRANCO, NÃO SERÁ ACEITO TETO EM MADEIRA)</p>	01	R\$ 86.141,44
3. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS BASES			
01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 MIL BTUS, COM TOMADA APROPRIADA PARA AR CONDICIONADO;	09	R\$ 314,64
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM LAVAGEM, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS, A REALIZAR-SE 02 VEZES POR DIA, SENDO ÀS 07:00H E ÀS 17:00H, DURANTE TODOS OS DIAS DA OPERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA SUCCÃO, DEVERA SER SUBSTITUÍDA A CAIXA DE DEJETOS DIARIAMENTE.	08	R\$ 5140,40
03	LOCAÇÃO DE MESAS PARA IMPRESSORA MEDINDO NO MÍNIMO 0,50 X 0,50 METROS	04	R\$104,88
04	LOCAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 METROS EM MADEIRA	21	R\$188,78

05	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA, REDONDA, MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO	05	R\$167,88
06	PLOTAGEM DA FACHADA DA BASE COM O SÍMBOLO DA SEDUR, DA PREFEITURA DO SALVADOR E DO CARNAVAL NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 METROS. (MODELO A SER FORNECIDO PELA SEDUR)	08	R\$ 209,76
07	LOCAÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA	08	R\$ 157,32
08	LOCAÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM CORINO ESTOFADO, NA COR PRETA	32	R\$ 98,66
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS ESTOFADO, NA COR PRETA	16	R\$ 146,83
10	LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M	08	R\$ 156,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA/PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA	24	R\$ 18,87
12	MESA PLÁSTICA/PVC	05	R\$ 31,20
13	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (DE CHÃO) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	04	R\$ 144,60
14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS E PALETAS) PARA 300 CAFÉS POR DIA	06	R\$ 4.195,20
15	LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, HOMOLOGADO PARA EMPRESAS, COM CAPACIDADE DE REGISTRO PARA QUATRO BATIDAS E COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES, MÍNIMA PARA 150 FUNCIONÁRIOS.	05	R\$ 209,76
16	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM PLACA DE REDE E FORNECIMENTO DE TONER INCLUSO E REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO (TONER)	04	R\$ 524,40
17	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I3 330E 2,13GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3 1333MHZ, HDD: 320 GB, 2 PORTAS USB, BLUETOOTH, WI-FI (NOS NOTEBOOKS E INTERFACE LAN NOS DESKTOPS). MONITOR COM TELA 15"(ESTABILIZADOR PARA O EQUIPAMENTO).	16	R\$ 1.090,00
18	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 3,2GHZ, MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR3, HDD: 500 GB, 4PORTAS USB, TELA DE 15", TECLADO NO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 COM INTERFACES DE REDE LAN E WI-FI, MOUSE, FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR;	04	R\$ 6.000,00
19	LOCAÇÃO DE SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS	04	R\$ 52,44
20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 4KG	04	R\$ 31,46
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS PARA VESTIÁRIO	04	R\$ 73,41
22	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS,	04	R\$ 104,88

	VOLTAGEM 220		
23	REFRIGERADOR 01 PORTA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS	04	R\$ 261,00
24	ARMÁRIO BAIXO;	09	R\$ 214,80
25	ARMÁRIO ALTO;	09	R\$ 156,00
	4. INFRAESTRUTURA PARA SEREM INSTALADOS NAS BASES	-	-
26	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE COMPUTADORES COM CABEAMENTO, CATEGORIA 5, PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TENDO COMO CONCENTRADOR UM SWITCH LIGADO A PORTA LAN DO MODEM DA OPERADORA DIGITAL;	20	R\$ 25,20
27	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO EM PADRÃO COELBA, COM QUADRO DE DISJUNTORES COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA JUNTO A COELBA;	04	R\$628,80
28	LINK DE DADOS DE 30MB, COM MODEM COM NO MÍNIMO UMA PORTA LAN E COM WI-FI; (BARRA, CAMPO GRANDE, ONDINA E CASTRO ALVES)	04	R\$ 8.809,92
29	INSTALAR QUADRO DE RECEPÇÃO DE CABEAMENTO PARA INTERNET NO PADRÃO DA OPERADORA CONTRATADA;	04	R\$ 83,90
30	INSTALAÇÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA COM: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO PL DE 20W CADA 06 (CINCO) TOMADAS (PADRÃO NOVO) PARA COMPUTADORES /NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, 03 (TRES) TOMADAS PARA CARREGADORES DE CELULAR / RÁDIO, 03 (TRÊS) FILTROS DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SAÍDAS, 01 (UMA) TOMADA PARA BEBEDOURO, 01 (UMA) TOMADA PARA APARELHO BIOMÉTRICO DIGITAL, 01 (UMA) TOMADA 220V PARA A MÁQUINA DE CAFÉ	04	R\$ 1.048,80
	5. PLANTAS BAIXAS DAS BASES PARA SEREM USADAS NAS BASES	-	-
31	PLANTAS BAIXAS (ARQUITETÔNICA, DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO) DAS BASES OPERACIONAIS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ACOMPANHADOS DA ART –ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-BA.	04	R\$ 230,40